



EDITAL COMPLEMENTAR – PROCESSO SIMPLIFICADO – ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA 2016

Processo Seletivo Externo Simplificado / Pós-Graduação *lato sensu* e Especialização Médica.

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, representado por **SAULO LEVINDO COELHO**, denominada simplesmente **SANTA CASA BH**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo externo simplificado dos candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *lato sensu* e de Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **SANTA CASA**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção será regido por este edital e executado pelo **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA SANTA CASA BH**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo e-mail:
www.especializacaomedica@santacasabh.org.br

2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	11/04/2016 e 12/04/2016
ENTREGA DE CURRÍCULO (DATA DE POSTAGEM SEDEX 10)	11/04/2016 e 12/04/2016
RESULTADO FINAL	15/04/2016
MATRÍCULA	18/04/2016
INÍCIO DO PROGRAMA	IMEDIATO

3. PROGRAMAS OFERTADOS

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA/PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	2	3 ANOS/SEM PRÉ-REQUISITO

4. INSCRIÇÕES

4.1 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigida ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

4.2 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.

4.3 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

4.4 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 4.1, 4.2 ou 4.3, deverão anexar à

documentação especificada autenticada juntamente com o currículo.

5. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrições deverão ser realizadas entre o dia **11/04/2016** e **12/04/2016** no site www.santacasabh.org.br

5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição.

5.3 São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados nos itens 5.1 e 5.2.

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.2 Não há vínculo empregatício entre a SANTA CASA BH e o especializando médico que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.3 Os direitos e deveres do Especializando Médico constam no “Regulamento Geral das Especializações Médicas da SANTA CASA BH, para conhecimento, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

6.4 O manual dos programas encontra-se disponível no site <http://www.santacasabh.org.br/ver/residencia-e-esp-medica-1.html>

6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A SANTA CASA BH não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo

candidato.

6.6 As comunicações de Santa Casa BH serão feitas via e-mail especificado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

6.7 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em única etapa por avaliação curricular (modelo em anexo).

7.2 A avaliação curricular valerá **10 pontos**.

8. AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O candidato deverá encaminhar por via SEDEX 10 a **avaliação curricular** nos dias úteis **11/04/2016 e 12/04/2016**, ao Instituto de Ensino e Pesquisa Santa Casa BH (Rua Domingos Vieira, 590 - Santa Efigênia - CEP 30150-240).

8.2 Não serão concedidas revisões dos currículos de forma integral.

8.3 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

8.4 Não serão recebidos currículos em data e horário diferentes do que consta no item 8.1.

8.5 Não serão recebidos currículo via e-mail ou pessoalmente.

9. RESULTADO OFICIAL

9.1 O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **15/04/2016** no site www.santacasabh.org.br.

9.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

9.3 Não será assegurada a vaga, ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.

10. MATRÍCULA

10.1 Os aprovados deverão comparecer à Secretaria acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa Santa Casa BH no dia **18/04/2016**, para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias à contratação no horário de 09h00min a 15h00min.

10.2 O investimento de matrícula tem o valor de R\$ 1.200,00 e as mensalidades durante o programa, o valor de R\$ 690,00 mensais.

11. MATRÍCULA

Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia **15/04/2016** para assinatura do termo do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo candidato aprovado serão exigidos os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes
- Cópia autenticada e uma cópia simples da Cédula de Identidade
- Cópia autenticada e uma cópia simples do CPF
- Cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina ou declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada e uma cópia simples do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do Comprovante de endereço atualizado nos últimos 3 meses
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)

- Original e duas Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente
- Original e uma cópia simples do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função)
- Cópia do número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>
- Termo de adesão contratual assinado pelo candidato via internet.
- Boleto de matrícula no valor de R\$ 1.200,00 devidamente quitado.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS

O programa terá início imediato.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após **30 dias da data de início dos Programas**.

14.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Especialização Médica em 2015 que vierem a serem publicados pela SANTA CASA BH.

14.3 Para avaliação final e emissão dos certificados de Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, os ingressos deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de CCIH, Ética e Bioética, Metodologia Científica e Epidemiologia e Bioestatística oferecidas pela **SANTA CASA BH**, ser avaliado pelo Coordenador do programa através das Avaliações objetivas (provas) e avaliações subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) e serem avaliados, conforme as diretrizes do Instituto de

Ensino e Pesquisa da Santa Casa BH.

14.4. Aos alunos certificados da Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, a **SANTA CASA BH** não assegura a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

14.5. Não haverá vínculo empregatício entre a **SANTA CASA BH** e o médico especializando.

14.6. O curso de Pós-Graduação, Especialização/Treinamento Médico Hospitalar não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).



SAULO LEVINDO COELHO

Provedor